



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.186 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o IPTU 2023 em formato digital.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando a eficiência administrativa no acesso dos cidadãos municipais aos serviços públicos prestados, e ainda, conjuntamente com os Secretários Municipais, nos termos do inciso II, art. 131 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A emissão das guias de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU serão realizadas em formato digital, através do Site Oficial do Município.

Art. 2º Fica estabelecido que até o dia 28 de fevereiro o Departamento de Tributação deve promover o lançamento no sistema, sendo disponibilizado à população no dia 1º de março.

Art. 3º Os contribuintes que não tem acesso a internet poderão se dirigir ao Departamento de Tributação no Paço Municipal para emissão das guias, munido do CPF ou Inscrição Municipal do imóvel.

Art. 4º Seja dada ampla divulgação pelos departamentos e assessorias pertinentes através dos meios oficiais eletrônicos, impressos sem prejuízo de incluir na programação semanal nas rádios credenciadas, em vista do relevante interesse público.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

Alexandro Noll

Secretário Municipal de Contratações Públicas

Luiz Alberto Letti

Secretário Municipal de Administração Interino

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 23 / 02 / 2023.
Edição: 1146 Página: 2a3.